

**APROVADO**30/09/2025

Poder Legislativo Municipal Câmara de Vereadores

Barra do Corda - Estado do Maranhão

REQUERIMENTO Nº 058/2025 (Autoria: ACIONEIS NUNES - PT)

Sr. Presidente,

Na forma regimental, requeiro de Vossas Excelências, depois de ouvido o plenário e se aprovado, que seja encaminhado o presente Requerimento Requerendo que seja enviada ao Congresso Nacional e Senado Federal Moção de Repúdio conferida à aprovação da PEC 3/2021, PEC das prerrogativas ou PEC DA BLINDAGEM, que foi votada na Câmara dos Deputados Federais.

JUSTIFICATIVA

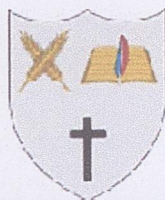
A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 3, de 2021, de autoria Deputado Celso Sabino, dispõe sobre prerrogativas parlamentares, em especial sobre aquilo que concerne às imunidades material e formal dos membros do Congresso Nacional.

Essa PEC prevê:

- I) Produção de efeitos da inelegibilidade prevista no art.14, §9º, CF/88, condicionada à observância do duplo grau de jurisdição;
- II) Impossibilidade de afastamento da imunidade material, cabendo apenas responsabilização ético-disciplinar do parlamentar perante a Casa Legislativa respectiva;
- III) Aplicação da prerrogativa de foro de Parlamentares no STF para crimes relacionados ao mandato; *CD253300990000* PRLP n.3 Apresentação: 16/09/2025 16:59:49.650 - PLEN PRLP 3 => PEC 3/2021 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253300990000> 2
- IV) Restrição da prisão em flagrante de parlamentar aos casos em que a inafiançabilidade esteja prevista na Constituição;
- V) Disposições sobre a custódia do Parlamentar preso em flagrante e sobre as medidas seguintes à audiência de custódia;
- VI) Disposições sobre medidas judiciais relacionadas ao Parlamentar e ao exercício do mandato; e
- VII) Criação de novas hipóteses de recurso ordinário ao STF e ao STJ com o objetivo de garantir o duplo grau de jurisdição nos processos criminais julgados originariamente pelo STF, pelos Tribunais Superiores e pelos Tribunais de segunda instância

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Corda, 23 de Setembro de 2025.

Protocolado em: 23/09/2025 11:13:40 no IP: 10.0.0.184 - Número do protocolo: 2025.09.23-0003



Poder Legislativo Municipal Câmara de Vereadores

Barra do Corda - Estado do Maranhão

*Assinado eletronicamente na data: 23/09/2025
pelo CPF: ***.360.233-** no IP: 10.0.0.184*

Acioneis Nunes Barbosa
Vereador(a) - PT

Câmara Municipal de Barra do Corda
www.cmbarradocorda.legislativomunicipal.com/materias/126

